



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 378/2.005

de 17 de novembro de 2.005

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, destinado ao desenvolvimento de ações no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família — PAIF.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 376, de 24 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de novembro de 2.005

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO